

1 ATA Nº 016. Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e nove, às nove horas, no
2 Auditório do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, à Avenida
3 Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis, teve início a presente sessão ordinária do
4 egrégio Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de
5 Santa Catarina - UDESC, sob a presidência do senhor Reitor, Professor Sebastião Iberes
6 Lopes Melo, e com a presença dos seguintes conselheiros: Adil Knackfuss Vaz, Diretor
7 Geral do CAV; Alexandre Amorim dos Reis, representante docente do CEART; Alexandre
8 Andrade, Diretor Geral do CEFID; Amauri Bogo, representante Docente do CAV; Antônio
9 Heronaldo de Sousa, Vice-Reitor; Antônio C. Vargas Sant'Anna, Diretor Geral do CEART;
10 Antônio W. L. da Silva, Diretor Geral do CEO; Aparecida Maria Battisti de Abreu,
11 representante docente do CEART; Arlindo Carvalho Rocha, representante docente da
12 ESAG; Arlindo Costa, representante docente do CEPLAN; Arnaldo José de Lima,
13 representante docente da ESAG; Aury Nunes de Moraes, representante docente do CAV;
14 Cecília Just Milanez Coelho, representante dos Técnicos Universitários da ESAG; Celso
15 João Carminati, representante docente da FAED; Cláudio Roberto Ronchi, representante
16 dos Técnicos Universitários do CEPLAN; Daiane de Souza Bueno, representante discente
17 do CAV; Cleuzir da Luz, suplente do conselheiro Daniel Iunes Raimann, representante
18 docente do CEO; Dario Nolli, representante docente do CEAVI; Darlan Laurício Matte,
19 representante docente do CEFID; Henrique Germano Döege, suplente da conselheira
20 Débora Marta P. Gebert, representante dos Técnicos Universitários do CAV; Diego Didimo
21 L. de Oliveira, representante Discente do CEAVI; Itamar Ribeiro Gomes, representante
22 docente do CCT; Dieter Neermann, Diretor Geral do CCT; Edino Mariano L. Fernandes,
23 representante docente do CCT; Eliana Gonçalves, representante docente do CEART;
24 Esdras Pio Antunes da Luz, representante docente do CEART; Solange Cristina da Silva,
25 suplente do conselheiro Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD; Luiz
26 Cesar Fontana, suplente do conselheiro Fernando Deeke Sasse, representante docente
27 do CCT; Fernando Souza Conceição, representante dos Técnicos Universitários da
28 Reitoria; Luan Sturmer Patussi, suplente da conselheira Francieli Sordi Lovatto,
29 representante discente do CEO; Gilberto Massashi Ide, representante docente do CAV;
30 Ludgero Luiz da Silva, suplente do conselheiro Gilberto Michels, representante dos
31 Aposentados da UDESC; Gilmar Moraes Santos, representante docente do CEFID; Gisela
32 Eggert Steindel, representante docente da FAED; Isa de Oliveira Rocha, representante
33 docente da FAED; Ivânia A. M. de Jesus, representante dos Técnicos Universitários do
34 CEO; Hipólito do Valle Pereira Neto, representante docente da FAED; Jaime Antônio de
35 Almeida, representante docente do CAV; Jorge Luiz Ramella, representante docente do
36 CAV; José Albino Piva Leão, representante dos Técnicos Universitários do CEFID; Marcus
37 Tomasi, suplente do conselheiro José Luiz F. da Silva Filho, representante docente da
38 ESAG; Julbio David Ardigo, representante docente da ESAG; Júlio César Pires dos
39 Santos, representante docente do CAV; Lígia Liani Barz, representante docente do CCT;
40 Andrey Pestana de Farias, suplente da conselheira Liz Kelli de Araújo Sombrio,

CONSELHEIROS:

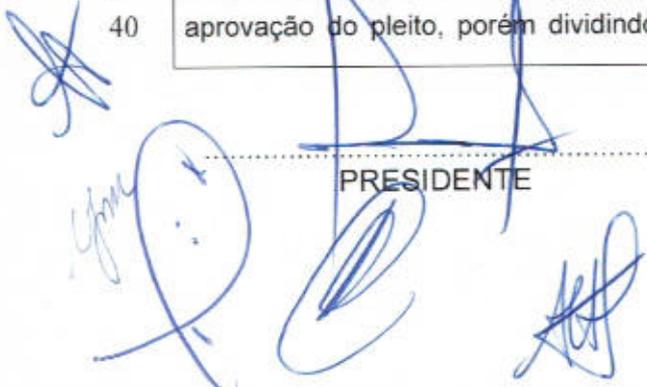
PRESIDENTE

SECRETÁRIO:

F1: 206

1 representante dos Técnicos Universitários do CERES; Maria Paula C. Marimon,
2 representante docente da FAED; Luiz Antônio Ferreira Coelho, representante docente do
3 CCT; Luiz Henrique Vicente, representante dos Técnicos Universitários da FAED;
4 Luzia Raquel Alves Figênio, representante discente do CEPLAN; Marcelo da Silva
5 Hounsell, representante docente do CCT; Márcia Pompeo Nogueira, representante
6 docente do CEART; Márcio Metzner, representante dos Técnicos Universitários do CCT;
7 Maria Helena Tomaz, representante dos Técnicos Universitários do CEAD; Marlene de
8 Fávéri, Diretora Geral da FAED; Marlene Torrinelli, representante dos Técnicos
9 Universitários do CEART; Nilson Campos, representante docente do CCT; Pablo Andrés
10 Muñoz Rojas, representante docente do CCT; Paulo Henrique Xavier de Souza,
11 representante docente do CEFID; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT;
12 Pedro Martins, representante docente do CEART; Pio Campos Filho, Diretor Geral do
13 CEPLAN; Ricardo Ferreira Martins, representante docente do CCT; Fabíola Correa Viel,
14 suplente do conselheiro Rogério de Aguiar, representante docente do CCT; Rubens Araújo
15 de Oliveira, Diretor Geral da ESAG; Sandroval Francisco Torres, representante docente do
16 CEFID; Sérgio Henrique Pezzin, representante docente do CCT; Sílvio Luiz Rafaeli Neto,
17 representante docente do CAV; Ubirajara Maciel da Costa, representante docente do CAV;
18 Sandra Meyer Nunes, suplente da conselheira Vera Regina M. Collaço, representante
19 docente do CEART; e Volney Coelho Vincence, representante docente do CCT. Havendo
20 "quorum", o senhor Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão,
21 colocando em discussão a ata nº 10 referente à sessão de 03 de dezembro de 2008, a
22 qual resultou aprovada por unanimidade sem alterações. Abrindo o Expediente, o senhor
23 Presidente propôs que o Processo nº 6823/2008, item 3.6, fosse deliberado após o
24 Processo nº 10618/2008, item 3.11, em razão do primeiro depender de deliberação do
25 segundo. Sem discussão, a solicitação do senhor Presidente foi aprovada por
26 unanimidade. Em seguida, por solicitação do senhor Presidente, o Secretário fez a leitura
27 de Comunicação Interna do senhor Reitor sobre a constituição de comissão para proceder
28 correções e ajustes no Plano de Carreiras da UDESC, informando que a mesma seria
29 discutida ao final da sessão após o último processo da ordem do dia. Não havendo
30 discussão, todos concordaram com a inclusão do assunto na pauta. Prosseguindo com o
31 Expediente, o conselheiro Marcelo da Silva Hounsell levantou questão de ordem sobre o
32 Processo nº 8553/2008, item 3.1 da pauta, justificando que, por estar com o segundo
33 pedido de vista, o Plenário teria que votar o regime de urgência para o referido processo.
34 O senhor Presidente disse entender que o regime de urgência para o referido processo
35 não precisava ser votado, pois, segundo o Regimento Interno, se dava de forma
36 automática, mas solicitou ao Secretário que consultasse a legislação, dando seqüência ao
37 Expediente enquanto era feita a consulta. O Conselheiro Jorge Ramella informou que não
38 havia disponibilizado, no devido prazo regimental, o seu parecer relativo ao Processo nº
39 851/2009 e que, portanto a matéria deveria ser retirada de pauta ou ser analisada
40 excepcionalmente fora do Regimento. O senhor Presidente colocou a questão em

1 discussão e o Plenário decidiu, então, pelo adiamento da matéria para a próxima reunião,
2 devendo o relator, no devido prazo, disponibilizar o parecer para conhecimento de todos
3 os conselheiros. O senhor Presidente informou que, dada a retirada do processo de pauta,
4 iria, na qualidade de Reitor, aprová-lo "ad referendum" do CONSUNI em razão de sua
5 urgência. Voltando à questão de ordem levantada pelo conselheiro Marcelo Hounsell
6 sobre o Processo nº 8553/2008, o Secretário informou que a atribuição de regime de
7 urgência para o referido processo era automática e não carecia de votação pelo Plenário,
8 conforme o § 7º do art. 28, do Regimento Interno, que expressa: "Na análise do segundo
9 pedido de vista o processo entrará automaticamente em regime de urgência". A
10 conselheira Solange Cristina da Silva solicitou que os Processos nºs 2446/2008 e
11 6823/2008, itens 3.5 e 3.6 da pauta, respectivamente, passassem para o final da ordem do
12 dia, para que houvesse maior de análise das matérias para fechamento dos pareceres. A
13 solicitação foi acolhida por unanimidade. O conselheiro Pio Campos Filho solicitou regime
14 de urgência para o Processo nº 410/2009, item 3.2, justificando que, por se tratar de
15 recurso, a matéria teria que obter resposta rápida deste Conselho. O pedido de regime de
16 urgência foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com os votos
17 contrários dos conselheiros Pedro Martins, Isa de Oliveira Rocha, Gisela Eggert, Júlio
18 César Pires dos Santos e Pedro Bertemes Filho. Finalizado o Expediente, o Presidente
19 deu início à ordem do dia: 3.1 - **PROCESSO Nº 8553/2008**; procedência: PROEN;
20 interessado: CCT; assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 147/92-CONSEPE,
21 que define e regulamenta o regime de trabalho por hora-atividade; relator: conselheiro
22 Arnaldo José de Lima. Vista ao conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva em
23 18.12.2008. Vista ao conselheiro Marcelo da Silva Hounsell em 05.03.2009. Seguindo a
24 ordem regimental, o senhor Presidente solicitou aos relatores a leitura dos respectivos
25 pareceres. Com a palavra, o conselheiro Arnaldo José de Lima apresentou o seu parecer,
26 concluindo com voto de acolhimento ao parecer de vista do conselheiro Antônio Waldimir
27 Leopoldino da Silva. O conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva, antes da leitura
28 do seu parecer, explicou que o processo em questão dizia respeito ao regime hora
29 atividade dos professores substitutos e se originou de um problema existente no CCT,
30 onde dois professores efetivos, que se encontravam no regime hora atividade, não
31 puderam ser enquadrados no novo Plano de Carreiras e estão sendo tratados como
32 substitutos, por inexistência do regime hora atividade para professores efetivos neste novo
33 Plano. Disse, ainda, que, em razão desta situação, tornou-se necessária a alteração da
34 Resolução nº 147/92-CONSEPE para suprimir o artigo que proíbe o professor efetivo, em
35 regime hora atividade, de passar para o regime hora semanal, porém, quando o processo
36 chegou à Pró-Reitoria de Ensino, a mesma resolveu não só suprimir o referido dispositivo
37 como também atualizar as normas relativas ao regime de trabalho hora atividade para
38 professores substitutos, tendo, para isso, apresentado o presente processo que já foi
39 deliberado no CONSEPE. Continuando, explicou que seu posicionamento era favorável à
40 aprovação do pleito, porém dividindo a proposta em duas resoluções, sendo uma para


PRESIDENTE
SECRETÁRIO:

FI. 208

1 regulamentar o regime hora atividade de professores substitutos e outra para determinar a
2 obrigatoriedade dos dois professores efetivos, em regime hora atividade, de passarem
3 para o regime hora semanal. Prestadas as explicações, o conselheiro Antônio Waldimir leu
4 então o seu parecer, apresentando as duas propostas de resolução. Concluída a
5 apresentação do parecer pelo conselheiro Antônio Waldimir, o conselheiro Marcelo da
6 Silva Housell passou a apresentar o seu, finalizando com a indicação de propostas
7 substitutivas às daquele conselheiro. Feitas as apresentações dos pareceres, o senhor
8 Presidente colocou o assunto em discussão, tendo esta girado essencialmente em torno
9 da divergência, nos pareceres dos relatores de vista, em relação as atividades para as
10 quais o professor substituto poderia alocar carga horária, sendo que, no parecer do
11 conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva, que manteve o que já havia sido
12 aprovado pelo CONSEPE, o professor substituto poderia alocar carga horária em outros
13 projetos institucionais da UDESC, além das atividades de ensino; e, no parecer de vista do
14 conselheiro Marcelo da Silva Housell, a alocação de carga horária para os professores
15 substitutos só poderia se dar no ensino e nas respectivas atividades pedagógicas,
16 fundamentando-se, o referido conselheiro, no art. 181 do Regimento Geral da UDESC.
17 Considerando as discussões, o conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva
18 modificou seu parecer e propôs a aprovação tão-somente da proposta de resolução para
19 determinar a obrigatoriedade dos dois professores efetivos, em regime hora atividade, de
20 passarem para o regime hora semanal, sugerindo que a proposta de regulamentação do
21 regime hora atividade dos professores substitutos fosse reestudada para retornar em outra
22 reunião em processo específico. Encerrada a discussão, o senhor Presidente colocou os
23 pareceres em votação, tendo sido aprovado o parecer de vista do conselheiro Antônio
24 Waldimir Leopoldino da Silva, com o acolhimento do relator inicial, por sessenta e três
25 votos favoráveis e dois contrários, assim nominados: votos favoráveis - Adil Knackfuss
26 Vaz; Alexandre Amorim dos Reis; Alexandre Andrade; Amauri Bogo; Antônio Heronaldo de
27 Sousa; Antônio W. L. da Silva; Aparecida Maria Battisti de Abreu; Arlindo Costa; Arnaldo
28 José de Lima; Aury Nunes de Moraes; Cecília Just Milanez; Celso João Carminati; Daiane
29 de Souza Bueno; Cleuzir da Luz; Daniel Iunes Raimann; Dario Noll; Darlan Laurício Matte;
30 Henrique Germano Döege; Marta P. Gebert; Diego Didimo L. de Oliveira; Itamar Ribeiro
31 Gomes; Dieter Neermann; Edino Mariano L. Fernandes; Eliana Gonçalves; Esdras Pio
32 Antunes da Luz; Solange Cristina da Silva; Luis Cesar Fontana; Fernando Souza
33 Conceição; Luan Sturmer Patussi; Gilberto Massashi Ide; Ludgero Luiz da Silva; Gilmar
34 Moraes Santos; Gisela Eggert Steindel; Isa de Oliveira Rocha; Ivânia A. M. de Jesus;
35 Hipólito do Valle Pereira Neto; Jorge Luiz Ramella; José Albino Piva Leão; Julíbio David
36 Ardigo; Júlio César Pires Santos; Lígia Liani Barz; Andrey Pestana de Farias; Maria Paula
37 C. Marimon; Luiz Antônio Ferreira Coelho; Luiz Henrique Vicente; Luzia Raquel Alves
38 Figênio; Márcia Pompeo Nogueira; Márcio Metzner; Maria Helena Tomaz; Marlene de
39 Fáveri; Marlene Torrinelli; Pablo Andrés Muñoz Rojas; Paulo Henrique Xavier de Souza;
40 Pedro Bertemes Filho; Pedro Martins; Pio Campos Filho; Ricardo Ferreira Martins; Fabiola

PRESIDENTE

SECRETÁRIO:

Fl. 209

1 Corrêa Viel; Rubens Araújo de Oliveira; Sebastião Iberes Lopes Melo; Sérgio Henrique
2 Pezzin; Silvio Luiz Rafaeli Neto; Ubirajara Maciel da Costa; Sandra Meyer; e Volney
3 Coelho Vincence; votos contrários ao parecer do conselheiro Antônio W. L. da Silva -
4 Jaime Antonio Almeida e Marcelo da Silva Hounsell. A minuta de resolução aprovada ficou
5 com o seguinte teor: "RESOLUÇÃO Nº .../2009 – CONSUNI. Estabelece a obrigatoriedade
6 dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário alterarem seu
7 regime de trabalho por hora-atividade para o regime de trabalho por hora semanal. O
8 Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de
9 Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do
10 Plenário relativa ao Processo nº 8553/2008, tomada na sessão de ..., RESOLVE: Art. 1º
11 Face à inexistência do regime de trabalho por hora-atividade para o cargo de provimento
12 efetivo de Professor Universitário, conforme disposto no Artigo 13 da Lei Complementar Nº
13 345, de 07 de abril de 2006 (Plano de Carreiras da UDESC), os atuais ocupantes do
14 referido cargo sob este regime deverão alterar seu regime de trabalho para o de horas
15 semanais. Parágrafo único. A alteração de regime de trabalho de que trata o "caput" dar-
16 se-á para o regime de horas semanais mais próximo e superior ao dobro do número de
17 horas-atividades do regime anterior do docente. Art. 2º Para efetivação da alteração do
18 regime de trabalho, o docente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação
19 desta Resolução, encaminhar requerimento ao Diretor Geral do Centro de sua lotação,
20 para imediata remessa à Coordenadoria de Administração de Pessoal, que efetivará a
21 alteração. § 1º Caso o docente já tenha solicitado a alteração de seu regime de trabalho,
22 fica dispensada a apresentação de novo requerimento. § 2º No caso de não cumprimento
23 do prazo estabelecido no "caput", o Reitor expedirá Portaria efetuando a alteração, com
24 base na competência expressa no art. 28, incisos IV, VII e XVII, do Estatuto da
25 Universidade, não excluindo a possibilidade de abertura de processo administrativo para
26 verificação de fatos e responsabilidades. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de
27 sua aprovação. Art. 4º Fica revogado o inciso I do Artigo 8º da Resolução Nº 147/92-
28 CONSEPE. Florianópolis, ... Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo - Presidente do
29 CONSUNI". Deliberada a matéria e dada a proximidade do meio-dia, o senhor Presidente
30 suspendeu a reunião para o almoço. Às treze horas e trinta minutos, a reunião foi
31 retomada, mantendo-se sob a Presidência do senhor Reitor, Professor Sebastião Iberes
32 Lopes Melo, com a presença dos seguintes conselheiros: Adil Knackfuss Vaz, Diretor
33 Geral do CAV; Alexandre Amorim dos Reis, representante docente do CEART; Alexandre
34 Andrade, Diretor Geral do CEFID; Amauri Bogo, representante docente do CAV; Antônio
35 Heronaldo de Sousa, Vice-Reitor; Antônio C. Vargas Sant'Anna, Diretor Geral do CEART;
36 Aparecida Maria Battisti de Abreu, representante docente do CEART; Arlindo Costa,
37 representante docente do CEPLAN; Arnaldo José de Lima, representante docente da
38 ESAG; Aury Nunes de Moraes, representante docente do CAV; Cecília Just Milanez,
39 representante dos Técnicos Universitários da ESAG; Celso João Carminati, representante
40 dos docentes da FAED; Daiane de Souza Bueno, representante discente do CAV; Cleuzir

.....
PRESIDENTE

.....
SECRETÁRIO:

FI. 210

1 da Luz, suplente do conselheiro Daniel Iunes Raimann, representante docente do CEO;
2 Dario Noll, representante docente do CEAVI; Darlan Lauricio Matte, representante
3 docente do CEFID; Henrique Germano Döege, suplente da conselheira Débora Marta P.
4 Gebert, representante dos Técnicos Universitários do CAV; Diego Didimo L. de Oliveira,
5 representante Docente do CEAVI; Itamar Ribeiro Gomes, representante docente do CCT;
6 Dieter Neermann, Diretor Geral do CCT; Edino Mariano L. Fernandes, representante
7 docente do CCT; Eliana Gonçalves, representante docente do CEART; Esdras Pio
8 Antunes da Luz, representante docente do CEART; Solange Cristina da Silva, suplente do
9 conselheiro Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD; Luis Cesar
10 Fontana, suplente do conselheiro Fernando Deeke Sasse, representante docente do CCT;
11 Fernando Souza Conceição, representante dos Técnicos Universitários da Reitoria; Luan
12 Sturmer Patussi, suplente da conselheira Francieli Sordi Lovatto, representante discente
13 do CEO; Gilberto Massashi Ide, representante docente do CAV; Ludgero Luiz da Silva,
14 suplente do conselheiro Gilberto Michels, representante dos Aposentados da UDESC;
15 Gilmar Moraes Santos, representante docente do CEFID; Gisela Eggert Steindel,
16 representante docente da FAED; Isa de Oliveira Rocha, representante docente da FAED,
17 Ivânia A. M. de Jesus, representante dos Técnicos Universitários do CEO; Hipólito do Valle
18 Pereira Neto, representante docente da FAED; Jaime Antonio de Almeida, representante
19 docente do CAV; Jorge Luiz Ramella, representante docente do CAV; José Albino Piva
20 Leão, representante dos Técnicos Universitários do CEFID; Luiz Gonzaga M. Monteiro,
21 suplente do conselheiro Julibio David Ardigo, representante docente da ESAG; Marcus
22 Tomasi, suplente do conselheiro José Luiz F. da Silva Filho, representante docente da
23 ESAG; Júlio César Pires Santos, representante docente do CAV; Lígia Liani Barz,
24 representante docente do CCT; Andrey Pestana de Farias, suplente da conselheira Liz
25 Kelli de Araújo Sombrio, representante dos Técnicos Universitários do CERES; Maria
26 Paula C. Marimon, representante docente da FAED; Luiz Antônio Ferreira Coelho,
27 representante docente do CCT; Fabiana Teixeira da Rosa, suplente do conselheiro Luiz
28 Henrique Vicente, representante dos Técnicos Universitários da FAED; Luzia Raquel Alves
29 Figênio, representante discente do CEPLAN; Marcelo da Silva Hounsell, representante
30 docente do CCT; Márcia Pompeo Nogueira, representante docente do CEART; Márcio
31 Metzner, representante dos Técnicos Universitários do CCT; Maria Helena Tomaz,
32 representante dos Técnicos Universitários do CEAD; Ismênia de Fátima Vieira, suplente
33 da conselheira Maria Isabel Bortoli Hentz, representante do Governo do Estado; Rodrigo
34 Bousfield, suplente do conselheiro Mario Cesar B. Moraes, representante docente da
35 ESAG; Marlene de Fáveri, Diretora Geral da FAED; Reinaldo Lindolfo Lohn, representante
36 docente da FAED; Marlene Torrinelli, representante dos Técnicos Universitários do
37 CEART; Nilson Campos, representante docente do CCT; Pablo Andrés Muñoz Rojas,
38 representante docente do CCT; Paulo Henrique Xavier de Souza, representante docente
39 do CEFID; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Pedro Martins,
40 representante docente do CEART; Pio Campos Filho, Diretor Geral do CEPLAN; Ricardo

.....
PRESIDENTE.....
SECRETÁRIO

FI. 211

1 Ferreira Martins, representante docente do CCT; Fabíola Corrêa Viel, suplente do
2 conselheiro Rogério de Aguiar, representante docente do CCT; Rubens Araújo de Oliveira,
3 Diretor Geral da ESAG; Sérgio Henrique Pezzin, representante docente do CCT; Silvio
4 Luiz Rafaeli Neto, representante docente do CAV; Ubirajara Maciel da Costa,
5 representante docente do CAV; Sandra Meyer Nunes, suplente da conselheira Vera
6 Regina M. Collaço, representante docente do CEART; Volney Coelho Vincence,
7 representante docente do CCT. Constatado o "quorum", o senhor Presidente passou
8 imediatamente ao item 2) **PROCESSO Nº 2006/1510**; procedência: PROEN/Reitoria;
9 interessado: PROEN/Reitoria; assunto: Minuta de resolução que regulamenta a Licença-
10 prêmio de servidor da UDESC; relator: conselheiro Antônio Carlos Vargas Sant'Anna.
11 Vista ao conselheiro Márcio Metzner em 28.11.2007. Vista ao conselheiro Luiz Antônio
12 Ferreira Coelho em 06.03.2008. Com a palavra, o conselheiro Luiz Antônio Ferreira
13 Coelho solicitou a retirada do processo de pauta, justificando não tê-lo recebido de volta
14 de diligência. O senhor Presidente acolheu a retirada de pauta; 3) **PROCESSO Nº**
15 **11071/2007**; procedência: PROEN/Reitoria; interessado: PROEN/Reitoria; assunto: Minuta
16 de Resolução sobre Ocupação Docente; relator: conselheira Vera Regina Martins Collaço.
17 Vista ao conselheiro Hipólito do Valle Pereira Neto em 25.09.2008. Seguindo a ordem
18 regimental, o senhor Presidente passou a palavra aos relatores para a leitura dos
19 respectivos pareceres. A Professora Sandra Meyer Nunes, na suplência da conselheira
20 Vera Regina Martins Collaço, fez a leitura do parecer da referida conselheira, o qual
21 concluía pela aprovação da proposta emanada do CONSEPE, dando, entretanto, nova
22 redação para a alínea "c" do § 2º do art. 11, com o seguinte teor: "c - Para cada orientação
23 de dissertação de mestrado o docente poderá alocar até 2 (duas) horas semanais por
24 aluno, durante, no máximo, 6 (seis) semestres letivos, respectivamente.". Em seguida, o
25 conselheiro Hipólito do Vale Pereira Neto fez a leitura do seu parecer, concluindo pelo
26 retorno do processo ao CONSEPE para elaboração de nova minuta de resolução em
27 função: 1 - aprovação de parecer do CONSAD; 2 - aprovação pelo CONSUNI do
28 processo 7953/2007; 3 - aprovação da nova resolução a D.I.; 4 - da análise e aprovação
29 pelo CONSUNI da resolução que regulamenta o regime de trabalho por hora/atividade; e 5
30 - e a aprovação do Calendário Acadêmico da UDESC. Feita a apresentação dos
31 pareceres, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, tendo o conselheiro
32 Alexandre Amorim dos Reis, de imediato, solicitado vista do processo, informando que iria
33 estudar todas as alterações apresentadas ao longo da tramitação dos autos, tanto pelo
34 CONSEPE e CONSAD, quanto pelo próprio CONSUNI em função do Processo nº
35 7953/2007, para apresentar uma proposta substitutiva respeitando as competências de
36 cada um dos Conselhos, visto que a matéria, a seu ver, já tramitava por um longo período
37 e não poderia mais ser postergada. O senhor Presidente concedeu a vista solicitada e
38 retirou o processo de pauta; 4) **PROCESSO Nº 410/2009**; procedência: CEAD/UDESC;
39 interessado: Prof. Estevão Roberto Ribeiro - Diretor Geral do CEAD/UDESC; assunto:
40 Requer reconsideração da decisão do CONSUNI que anulou o Concurso Público relativo

PRESIDENTE

SECRETÁRIO:

Fl. 212

1 ao Edital nº 001/2008 para a área de Educação/Metodologia em Educação a Distância do
2 CEAD; relator conselheiro Paulo Henrique Xavier de Souza. Vista ao conselheiro Pio
3 Campos Filho em 05.03.2009. Cumprindo o rito regimental, o senhor Presidente passou a
4 palavra ao relator inicial para a apresentação do respectivo parecer. O conselheiro Paulo
5 Henrique Xavier de Souza absteve-se da leitura do respectivo parecer, informando que o
6 parecer de vista concordava com o seu e que, portanto, abria mão de lê-lo para agilizar a
7 sessão. Com a palavra, o conselheiro Pio Campos Filho passou, então, a apresentar o seu
8 parecer de vista, concluindo com o seguinte voto: "Diante do exposto, mantenho o voto do
9 primeiro relator 'Favorável ao deferimento da Reconsideração de rever a decisão do
10 CONSUNI de Anular o Concurso Público – Edital 001/2008 da UDESC, para a área de
11 Educação/Metodologia da Educação a Distância". Apresentados os pareceres, o senhor
12 Presidente colocou o assunto em discussão. Após longo debate, o conselheiro Antônio
13 Waldimir Leopoldino da Silva levantou questão de ordem, chamando a atenção que o
14 processo não havia atendido o art. 40 do Regimento Interno do CONSUNI, que
15 estabelece: "Os processos relativos a recursos só serão apreciados pelo CONSUNI
16 quando instruídos com parecer conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica da UDESC
17 e, quando envolver concessão ou supressão de direito ou vantagem individual, também
18 pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração da UDESC.". O
19 conselheiro Pio Campos Filho informou que, por ser relator de vista, não podia
20 diligenciar o processo, uma vez que o Regimento Interno não permite tal procedimento; e
21 frisou ainda que o processo em questão não se tratava de recurso e sim de
22 reconsideração. O conselheiro Antônio Waldimir argumentou que o veto à diligência por
23 parte de relator de vista era para evitar que uma determinada matéria fosse postergada
24 com esse artifício, mas que o conselheiro Pio Campos Filho poderia suprir a exigência do
25 art. 40 do Regimento Interno com uma consulta sem diligenciar o processo. Desenrolado
26 longo período de discussão em torno da questão de ordem levantada pelo conselheiro
27 Antônio Waldimir e não se tendo chegado a um entendimento, o senhor Presidente fez uso
28 do § 3º do art. 27 do Regimento Interno e propôs ao Plenário o adiamento do processo
29 para o final da sessão, de maneira a que o conselheiro Pio Campos Filho pudesse, sem
30 diligenciar os autos, formular consulta oficial à PROJUR para sanar a falha processual de
31 não atendimento ao referido art. 40 do Regimento Interno. Dito isso, o senhor Presidente
32 colocou a proposição em votação e a mesma resultou aprovada por maioria de votos, com
33 a seguinte votação nominal: votaram favoráveis ao sobrestamento da matéria até o final
34 da sessão: Adil Knackfuss Vaz; Amauri Bogo; Antônio Heronaldo de Sousa; Antônio
35 Vargas Sant'Anna; Antônio W. L. da Silva; Aparecida Maria Battisti de Abreu; Arlindo
36 Costa; Arnaldo José de Lima; Aury Nunes de Moraes; Cecília Just Milanez; Claudio
37 Roberto Ronchi; Daiane de Souza Bueno; Cleuzir da Luz; Henrique Germano Döege;
38 Itamar Ribeiro Gomes; Dieter Neermann; Edino Mariano L. Fernandes; Eliana Gonçalves;
39 Solange Cristina da Silva; Fernando Souza Conceição; Luan Sturmer Patussi; Gilberto
40 Massashi Ide; Ludgero Luiz da Silva; Ivânia A. M. de Jesus; Jorge Luiz Ramella; José

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 213

1 Albino Piva Leão; Andrey Pestana de Farias; Márcio Metzner; Maria Helena Tomaz;
2 Ismênia de Fátima Vieira; Marlene Torrinelli; Nilson Campos; Pablo Andrés Muñoz Rojas;
3 Paulo Henrique Xavier de Souza; Pedro Bertemes Filho; Pio Campos Filho; Ricardo
4 Ferreira Martins; Fabíola Corrêa Viel; Rubens Araújo de Oliveira; Sebastião Iberes Lopes
5 Melo; Ubirajara Maciel da Costa; Volney Coelho Vincence; votaram contra o
6 sobrestamento da matéria até o final da sessão: Alexandre Amorim dos Reis; Alexandre
7 Andrade; Celso João Carminati; Darlan Lauricio Matte; Esdras Pio Antunes da Luz; Luis
8 Cesar Fontana; Gilmar Moraes Santos; Gisela Eggert Steindel; Isa de Oliveira Rocha;
9 Hipólito do Valle Pereira Neto; Jaime Antonio de Almeida; Júlio César Pires Santos; Lígia
10 Liani Barz; Maria Paula C. Marimon; Fabiana Teixeira da Rosa; Luzia Raquel Alves
11 Figênio; Márcia Pompeo Nogueira; Marlene de Fáveri; Reinaldo Lindolfo Lohn; Pedro
12 Martins; Sérgio Henrique Pezzin; Silvio Luiz Rafaeli Neto; e Sandra Meyer; 5) **PROCESSO**
13 **Nº 235/2008**; procedência: PROEX/UDESC; interessado: PROEX/UDESC; assunto:
14 Propostas de Resoluções sobre "Criação e Regulamentação do Comitê de Articulação das
15 Ações de Inclusão na UDESC – COMInc"; "Criação e Regulamentação da Política de
16 Inclusão na UDESC" e "Criação e Regulamentação da política de Acessibilidade Física na
17 UDESC"; relator: conselheiro Amauri Bogo. Com a palavra, o relator fez a apresentação de
18 seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação das três minutas de resoluções
19 propostas pela PROEX, recomendando, entretanto, com o acolhimento daquela Pró-
20 Reitoria, a supressão, no texto das referidas resoluções, da menção ao Laboratório de
21 Educação Inclusiva; e nova redação para o inciso II do art. 7º da proposta de Resolução
22 que "Cria e regulamenta a Política de Inclusão na UDESC", para suprimir do referido inciso
23 a menção ao percentual de 2% ali contido. Não havendo discussão, nem emendas de
24 conselheiros, o senhor Presidente colocou o parecer em votação e o mesmo foi aprovado
25 por unanimidade; 6) **PROCESSO Nº 10696/2008**; procedência: Reitoria/Gabinete;
26 interessado: Ronaldo Fagundes Monteiro; assunto: Encaminha solicitação de anulação do
27 Concurso Público 01/2008 – ESAG (recurso); relatora conselheira Gisela Eggert Steindel.
28 A relatora apresentou parecer contrário ao provimento do recurso, pela inexistência de
29 fundamentos para a anulação pleiteada. Antes de colocar o assunto em discussão, o
30 senhor Presidente levantou questão de ordem e perguntou se o processo continha parecer
31 da Procuradoria Jurídica, conforme determina o art. 40 do Regimento Interno, tendo a
32 relatora informado que a matéria não havia sido submetida à PROJUR. O senhor
33 Presidente propôs, então, que o processo fosse retirado de pauta para atender à referida
34 exigência regimental, tendo a relatora acolhido a sugestão; 7) **PROCESSO Nº 004/2009**;
35 procedência: UDESC; interessado: Marilda Todescat; assunto: Solicita revisão das provas
36 escrita, didática e de títulos referentes ao Concurso Público Edital nº 01/2008 - CEAD;
37 relator: conselheiro Jaime Antonio Almeida. Com a palavra, o relator fez a apresentação
38 de seu parecer, concluindo pelo arquivamento do processo, uma vez que a interessada,
39 sem aguardar o julgamento do recurso, retirou toda a documentação apresentada para o
40 concurso, impossibilitando, assim, a reanálise do mesmo. Iniciada a discussão, o

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

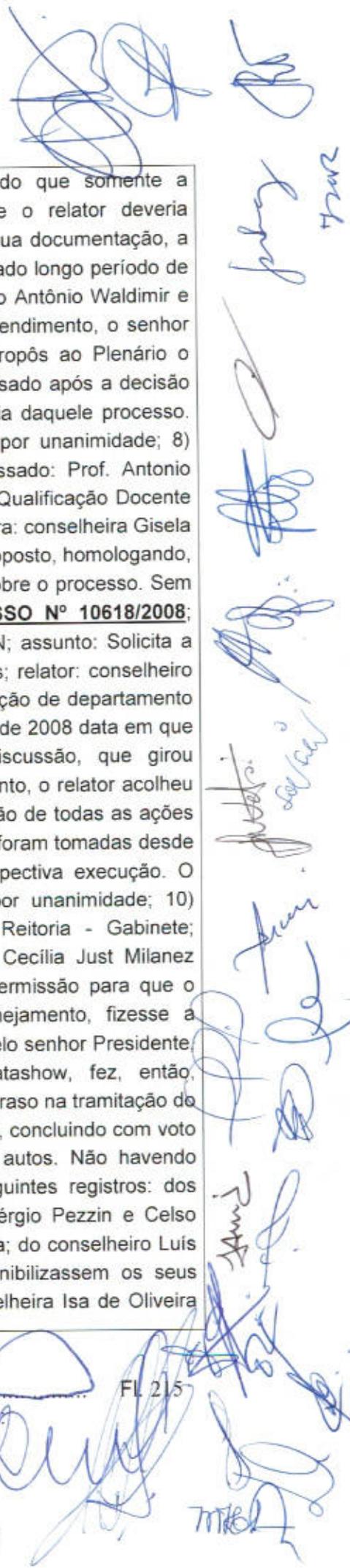
Fl. 214

1 conselheiro Antônio Waldimir levantou questão de ordem, dizendo que somente a
2 requerente poderia solicitar o arquivamento do processo e que o relator deveria
3 recomendar o indeferimento e não o arquivamento, pois, ao retirar sua documentação, a
4 requerente sabia da impossibilidade de se julgar a matéria. Desenrolado longo período de
5 discussão em torno da questão de ordem levantada pelo conselheiro Antônio Waldimir e
6 de outros aspectos do processo e não se tendo chegado a um entendimento, o senhor
7 Presidente fez uso do § 3º do art. 27 do Regimento Interno e propôs ao Plenário o
8 adiamento do processo para o final da sessão, para que fosse analisado após a decisão
9 do Processo nº 410/2009, visto que o recurso em questão dependia daquele processo.
10 Sem discussão, a proposição do senhor Presidente foi aprovada por unanimidade; 8)
11 **PROCESSO Nº 10542/2008**; procedência: CEART/UDESC; interessado: Prof. Antonio
12 Carlos Vargas Sant'Anna; assunto: Ajuste no Plano Institucional de Qualificação Docente
13 da UDESC para o ano de 2009 no que diz respeito ao CEART; relatora: conselheira Gisela
14 Eggert Steindel. A relatora apresentou parecer favorável ao ajuste proposto, homologando,
15 assim, a decisão "ad referendum" que o senhor Reitor havia dado sobre o processo. Sem
16 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 9) **PROCESSO Nº 10618/2008**;
17 procedência: Reitoria - PROPLAN - SEPROT; interessado: PROEN; assunto: Solicita a
18 criação do Departamento de Engenharia Ambiental do CAV - Lages; relator: conselheiro
19 Arnaldo José de Lima. O relator apresentou parecer favorável à criação de departamento
20 solicitada, na forma carreiro-cêntrico, retroativamente a 1º de agosto de 2008 data em que
21 teve início o curso de Engenharia Ambiental. Após ampla discussão, que girou
22 essencialmente em torno da retroatividade da criação do departamento, o relator acolheu
23 proposição do senhor Presidente de incluir no parecer a homologação de todas as ações
24 administrativas de execução do curso de Engenharia Ambiental que foram tomadas desde
25 o início do referido curso pelos servidores delegados para a respectiva execução. O
26 parecer do relator foi então colocado em votação e aprovado por unanimidade; 10)
27 **PROCESSO Nº 2355/2009**; procedência: UDESC; interessado: Reitoria - Gabinete;
28 assunto: Orçamento da UDESC para 2009; relatora: conselheira Cecília Just Milanez
29 Coelho. Antes de apresentar o seu parecer, a relatora solicitou permissão para que o
30 Professor Marcus Tomasi, na qualidade de Pró-Reitor de Planejamento, fizesse a
31 apresentação do orçamento em questão. Devidamente autorizado pelo senhor Presidente,
32 o Professor Marcus Tomasi, utilizando-se de equipamento datashow, fez, então,
33 apresentação do orçamento, admitindo "mea-culpa" em relação ao atraso na tramitação do
34 processo. Em seguida, a relatora fez a apresentação do seu parecer, concluindo com voto
35 favorável à aprovação do orçamento na forma apresentada nos autos. Não havendo
36 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade, com os seguintes registros: dos
37 conselheiros Luiz Antônio Ferreira Coelho, Alexandro Andrade, Sérgio Pezzin e Celso
38 João Caminatti, parabenizado a Reitoria pela transparência adotada; do conselheiro Luís
39 César Fontana, solicitando que todos os Centros também disponibilizassem os seus
40 orçamentos internos na Internet, como o faz a Reitoria; e da conselheira Isa de Oliveira

.....
PRESIDENTE

.....
SECRETÁRIO

Fl. 215



1 Rocha, dizendo que o processo estaria completo se tivesse vindo com informações sobre
2 o encaminhamento das negociações com o Governo do Estado a respeito do reajuste
3 salarial da UDESC, tendo o senhor Presidente prestado, então, as devidas informações.
4 Votado o processo e dada a proximidade das dezoito horas, o senhor Presidente
5 submeteu ao Plenário a decisão quanto à continuidade da sessão, tendo os conselheiros,
6 por maioria de votos, com um voto contrário, decidido pela suspensão da mesma. No dia
7 dezoito de junho de dois mil e nove, às nove horas, a sessão foi retomada, sob a
8 Presidência do senhor Reitor e com a presença dos seguintes conselheiros: Alexandre
9 Amorim dos Reis, representante docente do CEART; Amauri Bogo, representante docente
10 do CAV; Antônio Heronaldo de Sousa, Vice-Reitor; Antônio Carlos Vargas Sant'Anna,
11 Diretor Geral do CEART; Antônio W. L. da Silva, Diretor Geral do CEO; Júlio Silva Dias,
12 suplente do conselheiro Arlindo Carvalho Rocha, representante docente da ESAG; Arlindo
13 Costa, representante docente do CEPLAN; Arnaldo José de Lima, representante docente
14 da ESAG; Cecília Just Milanez Coelho, representante dos Técnicos Universitários da
15 ESAG; Celso João Carminati, representante docente da FAED; Cleuzir da Luz, suplente
16 do conselheiro Daniel Iunes Raimann, representante docente do CEO; Dario Nolli,
17 representante docente do CEAVI; Darlan Lauricio Matte, representante docente do CEFID;
18 Henrique Germano Döege, suplente da conselheira Débora Marta P. Gebert,
19 representante dos Técnicos Universitários do CAV; Diego Didimo L. de Oliveira,
20 representante Discente do CEAVI; Itamar Ribeiro Gomes, representante docente do CCT;
21 Dieter Neermann, Diretor Geral do CCT; Edino Mariano Lopes Fernandes, representante
22 docente do CCT; Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD; Fernando
23 Deeke Sasse, representante docente do CCT; Fernando Souza Conceição, representante
24 dos Técnicos Universitários da Reitoria; Gilberto Massashi Ide, representante docente do
25 CAV; Gilberto Michels, representante dos Aposentados da UDESC; Alba Regina B. de
26 Souza, suplente da conselheira Gisela Eggert Steindel, representante docente da FAED;
27 Isa de Oliveira Rocha, representante docente da FAED; Ivânia A. M. de Jesus,
28 representante dos Técnicos Universitários do CEO; Hélio Roesler, representante docente
29 do CEFID; Hipólito do Valle Pereira Neto, representante docente da FAED; Jorge Luiz
30 Ramella, representante docente do CAV; José Albino Piva Leão, representante dos
31 Técnicos Universitários do CEFID; Marcus Tomasi, suplente do conselheiro José Luiz
32 Fonseca da Silva Filho, representante docente da ESAG; Luiz Gonzaga Matos Monteiro,
33 suplente do conselheiro Julíbio David Ardigo, representante docente da ESAG; Maria
34 Paula C. Marimon, representante docente da FAED; Luiz Henrique Vicente, representante
35 dos Técnicos Universitários da FAED; Luzia Raquel Alves Figênio, representante discente
36 do CEPLAN; Marcelo da Silva Hounsell, representante docente do CCT; Maria Teresa
37 Rzatki, suplente do conselheiro Márcio Metzner, representante dos Técnicos Universitários
38 do CCT; Maria Helena Tomaz, representante dos Técnicos Universitários do CEAD; Mário
39 César Barreto Moraes, representante docente da ESAG; Marlene de Fáveri, Diretora Geral
40 da FAED; Marlene Torrinelli, representante dos Técnicos Universitários do CEART;

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 216

Justina

med

1 Roberto Ubertino Rosso Júnior, suplente do conselheiro Pablo Andrés Muñoz Rojas,
2 representante docente do CCT; Paulo Henrique Xavier de Souza, representante docente
3 do CEFID; Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Pio Campos Filho,
4 Diretor Geral do CEPLAN; Rogério de Aguiar, representante docente do CCT; Rubens
5 Araújo de Oliveira, Diretor Geral da ESAG; Sandroval Francisco Torres, representante
6 docente do CEFID; Carlos A. Paiva Sampaio, suplente do conselheiro Sílvio Luiz Rafaeli
7 Neto, representante docente do CAV; Sandra Meyer, suplente da conselheira Vera Regina
8 M. Collaço, representante docente do CEART; e Volney Coelho Vincence, representante
9 docente do CCT. Constatado o "quorum", o senhor Presidente reabriu a sessão,
10 explicando, inicialmente sobre o andamento das negociações com o senhor Governador
11 sobre o reajuste salarial da UDESC. Disse que estava tudo acertado para que o mesmo
12 fosse expedido via Decreto, conforme disciplina a Lei do Plano de Carreiras da
13 Universidade, mas a assessoria jurídica do Executivo detectou inconstitucionalidade na
14 referida Lei, visto que a competência para conceder o reajuste era do Poder Legislativo.
15 Diante disso, o senhor Governador se propôs então a encaminhar mensagem à
16 Assembléia Legislativa propondo o reajuste na forma encaminhada pela Universidade para
17 tramitar em regime de urgência já na terça-feira seguinte. Por fim, o senhor Presidente
18 solicitou que fosse distribuído aos Diretores Gerais e aos Presidentes das Associações de
19 Servidores cópia de ofício da Reitoria com as informações detalhadas a respeito do
20 assunto. Ato contínuo, o senhor Presidente reabriu a ordem do dia, com o item 11)
21 **PROCESSO Nº 1655/2009**; origem: Reitoria - Gabinete; interessado: UDESC; assunto:
22 Minuta de Resolução - Programa Institucional de Serviços Voluntários da UDESC; relator:
23 conselheiro Edino Mariano Lopes Fernandes. Com a palavra, o relator fez a apresentação
24 de seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação da proposta de resolução com
25 as seguintes alterações: 1) nova redação para os artigos 7º, 9º e 10, com os seguintes
26 teores: "Art. 7º - Após análise dos currículos dos interessados, a PROEX emitirá parecer
27 sobre os pedidos e, após a concordância do correspondente CENTRO, DEPARTAMENTO
28 ou SETOR que manifestou necessidade do serviço voluntário, encaminhará ao Gabinete
29 do Reitor para celebração de termo de adesão entre a UDESC e o prestador de serviço
30 voluntário, constante do Anexo III da presente Resolução."; "Art. 9º - O serviço voluntário
31 poderá ser interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante
32 manifestação por escrito, com antecedência de 30 dias, ficando assegurada a finalização
33 das atividades em andamento."; e "Art. 10 - O termo de adesão poderá ser prorrogado
34 por no máximo 12 meses, mediante manifestação por escrito do correspondente
35 Centro/Departamento/Setor que manifestou a necessidade e do prestador do serviço
36 voluntário."; 2) substituição dos seguintes títulos, no Anexo "Formulário de Solicitação de
37 Serviço Voluntário": "Setor Solicitante" por "Centro/Departamento/Setor Solicitante";
38 "Responsável pelo Setor" por "Responsável pelo Centro/Departamento/Setor"; e inclusão
39 da informação "Período de Duração do Serviço"; 3) substituição do seguinte título "Setor
40 Solicitante" por "Centro/Departamento/Setor Solicitante", no Anexo "Formulário de

.....
PRESIDENTE

.....
SECRETÁRIO:

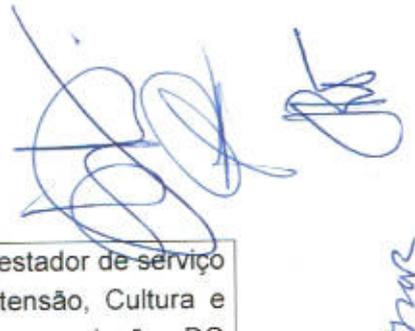
Fl. 217

1 Inscrição em Serviço Voluntário"; e inclusão, no referido Anexo, da informação "Período de
2 Duração do Serviço"; e 4) nova redação para o Anexo "Termo de Adesão ao Serviço
3 Voluntário", com o seguinte teor: "Termo de adesão, com fundamento na Lei nº 9.068, de
4 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado a Fundação Universidade do
5 Estado de Santa Catarina, instituída sob a Lei 8.092, de 1º de outubro de 1990, com sede
6 à avenida Madre Benvenuta, 2007, em Florianópolis, CNPJ 83.891.283/0001-36,
7 doravante denominada UDESC e neste ato representada pelo (a) Professor (a) ..., Reitor
8 (a) da UDESC e de outro lado o Senhor (a) ..., servidor aposentado da UDESC, estado
9 civil ..., residente à ... nº ..., Cédula de Identidade nº ..., CPF nº ..., doravante denominado
10 prestador de serviço voluntário que se regerá pelas seguintes cláusulas: Cláusula 1ª - O
11 trabalho voluntário a ser prestado à UDESC, de acordo com a Lei nº 9.068, de 18 de
12 fevereiro de 1998, é atividade não remunerada, com finalidades cívicas, culturais,
13 educacionais, científicas, recreativas ou de assistência social, inclusive mutualidade, e
14 não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou
15 afim. Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será prestado na área de ..., com as seguintes
16 atividades específicas: ... (as atividades devem ser bem discriminadas e delimitadas,
17 juntamente com a indicação do Centro/Departamento/Setor onde serão realizadas). DAS
18 CONDIÇÕES. Cláusula 3ª - A jornada de trabalho voluntário será de ... horas semanais,
19 cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes. Cláusula 4ª - O
20 presente termo de adesão vigorará pelo prazo de ... meses a partir da assinatura do
21 mesmo, podendo ser prorrogado por até 12 meses, mediante manifestação por escrito do
22 correspondente Centro/Departamento/Setor que manifestou a necessidade e do prestador
23 do serviço voluntário. DAS OBRIGAÇÕES. Cláusula 5ª - Deverá o prestador de serviço
24 voluntário zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe
25 vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da UDESC em serviços ou atividades
26 particulares. Cláusula 6ª - O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente
27 pelos danos causados ao patrimônio da UDESC que esteja sob sua guarda ou
28 responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas
29 condições que os recebeu. Cláusula 7ª - O prestador de serviço voluntário estará sujeito
30 ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar
31 as normas legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança no trabalho,
32 que regem as atividades da UDESC. Cláusula 8ª - O prestador de serviço voluntário
33 deverá cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à UDESC
34 qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades. Cláusula 9ª - As
35 despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser
36 previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa,
37 devendo a autorização fazer parte integrante deste Termo de Adesão. Cláusula 10ª - A
38 UDESC não poderá ser responsabilizada com relação a qualquer tipo de perdas, danos ou
39 lesões físicas que porventura possam ser causadas ao prestador de serviço voluntário ou
40 ao seu patrimônio, decorrentes ou em conexão com o objeto deste Termo de Adesão.

.....
PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

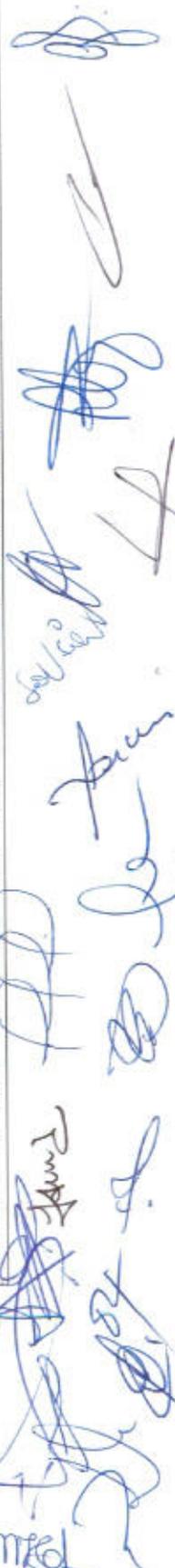
Fl. 218



mm

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Cláusula 11ª – A UDESC se responsabilizará pelo Seguro de Vida do prestador de serviço voluntário. Cláusula 12ª – A UDESC, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, expedirá CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão. DO DESLIGAMENTO. Cláusula 13ª - Este Termo de Adesão poderá ser interrompido por qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência de 72 horas, ficando assegurada a finalização das atividades em andamento. Cláusula 14ª – Caberá à Pró-Reitoria de Extensão da UDESC fornecer documento comprobatório da realização do serviço voluntário ao prestador do serviço voluntário que cumprir a carga horária integral prevista. FORO. Cláusula 15ª – As partes elegem o foro de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão. E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Florianópolis, ... de ... de ... Assinatura do voluntário ... Assinatura do Reitor ... Testemunhas: Nome e CPF.". Feita a apresentação do parecer pelo conselheiro Edino Mariano Lopes Fernandes, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Após longo debate, o conselheiro Darlan Laurício Matte solicitou vista do processo, tendo o senhor presidente acolhido a solicitação e retirado o processo de pauta; 12) **PROCESSO Nº 3916/2008**; origem: CAV - AGRO; interessado: Célio Orli Cardoso; assunto: Pedido de reconsideração sobre solicitação de progressão para a classe de professor associado; relatora conselheira Marlene de Fáveri. Com a palavra, a relatora apresentou o seu parecer, concluindo com o seguinte voto: "Pelo exposto, voto por acatar o relato do conselheiro Arlindo Carvalho Rocha exarado em sessão de 28.08.2008 deste egrégio Conselho Universitário e dar provimento no sentido de conceder ao Professor Célio Orli Cardoso a progressão de classe de Professor Associado". Antes de abrir a discussão da matéria, o senhor Presidente disse estranhar o voto da relatora, pois acatava parecer de um outro conselheiro que não havia estado com o processo. O Secretário esclareceu que o processo em questão continha também um pedido de reconsideração do Professor Célio Orli Cardoso, que já havia sido deliberado em outra ocasião por este Conselho, mediante o relato do conselheiro Arlindo Carvalho Rocha, ao qual a relatora se referia, daí a razão do equívoco da relatora, pois o objeto do processo agora é um outro recurso. A relatora disse que, independentemente da citação feita a um outro parecer, o seu voto era pelo acolhimento do recurso. Disso isto, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Após alguns minutos de debate, o conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva solicitou vista ao processo, para analisá-lo e apresentar parecer até o final da sessão, uma vez que, a seu ver, a matéria estava um tanto confusa. O senhor presidente concedeu a vista solicitada e deu prosseguimento à pauta; 13) **PROCESSO Nº 2532/2009**; origem: Reitoria - Gabinete; interessado: Sebastião Iberes Lopes Melo; assunto: Submete à apreciação do CONSUNI a Resolução *Ad referendum* nº 014/2009 – CONSUNI, que altera dispositivos da Resolução nº 026/2007 – CONSUNI, que estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da gratificação de dedicação integral; relator: conselheiro Antonio Waldimir Leopoldino da Silva. O relator apresentou parecer favorável





.....
PRESIDENTE

SECRETÁRIO:

Fl. 219



med

[Handwritten signatures]

1 à homologação da Resolução "ad referendum" nº 014/2009-CONSUNI. Sem discussão, o
2 parecer foi aprovado por unanimidade; 14) **PROCESSO Nº 2533/2009**; origem: Reitoria -
3 Gabinete; interessado: Sebastião Iberes Lopes Melo; assunto: Minuta de Resolução para
4 alteração da Resolução nº 013/2009 – CONSUNI, que estabelece procedimentos e
5 critérios para avaliação e concessão da gratificação de dedicação integral; relator:
6 conselheiro Antonio Heronaldo de Sousa. O relator apresentou parecer favorável à
7 aprovação da minuta apresentada nos autos, não tendo realizado alterações, nem
8 recebido proposição de emendas. Após discussão, o parecer foi aprovado por
9 unanimidade; 15) **PROCESSO Nº 2446/2008**; origem: FAED/UDESC; interessado: Prof.
10 Jarbas José Cardoso, Diretor Geral; assunto: Proposta de criação de Função de Confiança
11 tomando por base o § 2º do art. 70 do Regimento Geral da UDESC; relator: conselheiro
12 Estevão Roberto Ribeiro. O relator apresentou parecer, com voto de envio do processo ao
13 CONSAD. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 16) **PROCESSO Nº**
14 **6823/2008**; origem: CAV/UDESC; interessado: Prof. Adil Knackfuss Vaz, Diretor Geral;
15 assunto: Solicita que seja submetido ao CONSUNI a concessão de uma Função de
16 Confiança FC 3 (Coordenador Administrativo/Acadêmico) para o Professor responsável
17 pela implantação e coordenação inicial do curso de Engenharia Ambiental; relator:
18 conselheiro Estevão Roberto Ribeiro. O relator recomendou o arquivamento do processo,
19 visto que, a seu ver, o mesmo havia perdido o objeto com a criação, por este Conselho, do
20 Departamento de Engenharia Ambiental. Após discussão, o parecer foi aprovado por
21 unanimidade; 17) **PROCESSO Nº 410/2009**; origem: CEAD/UDESC; interessado: Prof.
22 Estevão Roberto Ribeiro – Diretor Geral do CEAD/UDESC; assunto: Requer
23 reconsideração da decisão do CONSUNI que anulou o Concurso Público relativo ao Edital
24 nº 001/2008 para a área de Educação/Metodologia em Educação a Distância do CEAD;
25 relator conselheiro Paulo Henrique Xavier de Souza. Vista ao conselheiro Pio Campos
26 Filho em 05.03.2009. Com a palavra, o conselheiro Pio Campos Filho explicou que a
27 matéria havia sido postergada do início desta sessão, para que fosse sanada a falha
28 processual de não atendimento ao art. 40 do Regimento Interno, mediante consulta à
29 PROJUR; e que agora, tendo havido o atendimento da referida exigência regimental,
30 mediante consulta respondida pelo Parecer nº 98/2009-PROJUR, anexado aos autos, seu
31 voto era o seguinte: "Acolho o presente pedido de reconsideração e recomendo a
32 anulação da decisão do CONSUNI da data de 18.12.08 relativa ao Processo nº
33 10604/2008 e recomendo ainda a reabertura do citado processo para que o mesmo, após
34 atendido o artigo 40 do Regimento Interno do CONSUNI, retorne a este Conselho para
35 julgamento do mérito". Feita a apresentação do parecer de vista, o senhor Presidente
36 colocou o assunto em discussão e, após um longo período de debates, a sessão foi
37 interrompida para o almoço, tendo o senhor Presidente informado que, na parte da tarde, a
38 matéria seria retomada diretamente com a votação. Às quatorze horas, a reunião foi
39 reaberta, sob a Presidência do senhor Reitor, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo,
40 contando com a presença dos seguintes conselheiros: Amauri Bogo, representante

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

SECRETÁRIO:

Fl. 220

[Handwritten signatures and notes at the bottom]

1 docente do CAV; Antônio Heronaldo de Scusa, Vice-Reitor; Antônio C. Vargas Sant'Anna,
2 Diretor Geral do CEART; Antônio W. Leopoldino da Silva, Diretor Geral do CEO; Júlio Silva
3 Dias, suplente do Conselheiro Arlindo Carvalho Rocha, representante docente do ESAG;
4 Arlindo Costa, representante docente do CEPLAN; Arnaldo José de Lima, representante
5 docente da ESAG; Cecília Just Milanez Coelho, representante dos Técnicos Universitários
6 da ESAG; Celso João Carminati, representante dos docentes da FAED; Cláudio Roberto
7 Ronchi, representante dos Técnicos Universitário do CEPLAN; Cleuzir da Luz, suplente do
8 conselheiro Daniel Iunes Raimann, representante docente do CEO; Dario Nollí,
9 representante docente do CEAVI; Darlan Laurício Matte, representante docente do CEFID;
10 Henrique Germano Döege, suplente da conselheira Débora Marta P. Gebert,
11 representante dos Técnicos Universitários do CAV; Diego Didimo L. de Oliveira,
12 representante Discente do CEAVI; Itamar Ribeiro Gomes, representante docente do CCT;
13 Edino Mariano L. Fernandes, representante docente do CCT; Estevão Roberto Ribeiro,
14 representante docente do CEAD; Fernando Deeke Sasse, representante docente do CCT;
15 Fernando Souza Conceição, representante dos Técnicos Universitários da Reitoria;
16 Gilberto Michels, representante dos Aposentados da UDESC; Gisela Eggert Steindel,
17 representante docente da FAED; Ivânia A. M. de Jesus, representante dos Técnicos
18 Universitários do CEO; Hélio Roesler, representante docente do CAV; Hipólito do Valle
19 Pereira Neto, representante docente da FAED; Jorge Luiz Ramella, representante docente
20 do CAV; José Albino Piva Leão, representante dos Técnicos Universitários do CEFID;
21 Marcus Tomasi, suplente do conselheiro José Luiz F. da Silva Filho, representante
22 docente da ESAG; Luiz Gonzaga M. Monteiro, suplente do conselheiro Julblio David
23 Ardigo, representante docente da ESAG; Leandro da Silva, representante discente da
24 ESAG; Andrey Pestana de Farias, suplente da conselheira Liz Kelli de Araújo Sombrio,
25 representante dos Técnicos Universitários do CERES; Maria Paula C. Marimon,
26 representante docente da FAED; Luzia Raquel Alves Figênio, representante discente do
27 CEPLAN; Marcelo da Silva Hounsell, representante docente do CCT; Maria Teresa Rzatki,
28 suplente do conselheiro Márcio Metzner, representante dos Técnicos Universitários do
29 CCT; Maria Helena Tomaz, representante dos Técnicos Universitários do CEAD; Marlene
30 de Fáveri, Diretora Geral da FAED; Marlene Torrinelli, representante dos Técnicos
31 Universitários do CEART; Nilson Campos, representante docente do CCT; Roberto
32 Ubertino R. Júnior, suplente do conselheiro Pablo Andrés Muñoz Rojas, representante
33 docente do CCT; Paulo Henrique Xavier de Souza, representante docente do CEFID;
34 Pedro Bertemes Filho, representante docente do CCT; Pio Campos Filho, Diretor Geral do
35 CEPLAN; Rogério de Aguiar, representante docente do CCT; Rubens Araújo de Oliveira,
36 Diretor Geral da ESAG; Sandra Meyer Nunes, suplente da conselheira Vera Regina M.
37 Collaço, representante docente do CEART; Volney Coelho Vincence, representante
38 docente do CCT. Constatado o "quorum", o senhor Presidente passou, de imediato, aos
39 encaminhamentos da votação do **PROCESSO Nº 410/2009**, concedendo a palavra ao
40 conselheiro Pio Campos Filho para a leitura do respectivo voto. Com a palavra, o

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Fl. 221

1 conselheiro Pio Campos Filho leu o seu voto, com o seguinte teor: "Acolho o presente
2 pedido de reconsideração e recomendo a anulação da decisão do CONSUNI da data de
3 18.12.08 relativa ao Processo nº 10604/2008 e recomendo ainda a reabertura do citado
4 processo para que o mesmo, após atendido o artigo 40 do Regimento Interno do
5 CONSUNI, retorne a este Conselho para julgamento do mérito". Após alguns minutos de
6 discussão acerca de aspectos regimentais, o senhor Presidente colocou o parecer do
7 conselheiro Pio Campos Filho em votação, tendo o mesmo obtido vinte e nove votos
8 favoráveis e onze votos contrários, que somados evidenciaram a ausência de "quorum" na
9 sessão, tendo o senhor Presidente declarado nula a votação, informando que a mesma iria
10 ser refeita e que tomaria as medidas legais em relação aos conselheiros que haviam
11 assinado a lista de presença e não se encontravam em plenário, pois estava sendo
12 recorrente tal situação. Contudo, o senhor Presidente decidiu não suspender a sessão e
13 fez uso do artigo 51 do Regimento Interno, dando continuidade à discussão das matérias
14 para colocá-las em votação quando do retorno do "quorum". Prosseguindo com a reunião,
15 o senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da
16 Silva, para que o mesmo fizesse a apresentação do parecer relativo ao **PROCESSO Nº**
17 **3916/2008** (origem: CAV - AGRO; interessado: Célio Orli Cardoso; assunto: Pedido de
18 reconsideração sobre solicitação de progressão para a classe de professor associado),
19 que estava em poder do referido conselheiro em razão de pedido de vista formulado no
20 decorrer da presente sessão. Com a palavra, o conselheiro Antônio Waldimir fez a leitura
21 de seu parecer, concluindo com voto favorável à concessão da progressão de classe
22 requerida pelo Professor Célio Orli Cardoso. Após ampla discussão, o conselheiro Antônio
23 Waldimir mudou o seu parecer e recomendou, então, o seguinte voto: "1) anulação da
24 decisão da Banca anterior que indeferiu o pedido de progressão funcional de Adjunto para
25 Associado do Professor Célio Orli Cardoso; 2) constituição de uma nova Banca, na forma
26 da Resolução nº 34-2007-CONSUNI, para reavaliação do pedido de progressão funcional
27 de Adjunto para Associado do Professor Célio Orli Cardoso; 3) que a nova Banca avalie a
28 mesma documentação que foi apresentada pelo Professor Célio Orli Cardoso no processo
29 inicial de solicitação de Progressão Funcional de Adjunto para Associado; e 4) que, em
30 sendo aprovada a progressão funcional do Professor Célio Orli Cardoso, pela nova Banca,
31 os efeitos da percepção da progressão retroajam à abril de 2008, data em que os pares do
32 referido Professor obtiveram a supracitada progressão". Colocado em votação, o parecer
33 de vista do conselheiro Antônio Waldimir resultou aprovado por maioria de votos, com a
34 seguinte votação nominal: votos favoráveis ao parecer: Amauri Bogo, Antônio W. L. da
35 Silva, Arlindo Costa, Claudio Roberto Ronchi, Cleuzir da Luz, Henrique Germano Döege,
36 Itamar Ribeiro Gomes, Edino Mariano L. Fernandes, Estevão Roberto Ribeiro, Fernando
37 Souza Conceição, Gilberto Michels, Gisela Eggert Steindel, Ivânia A. M. de Jesus, Jorge
38 Luiz Ramella, José Albino Piva Leão, Maria Paula C. Marimon, Luzia Raquel Alves
39 Figênio, Maria Teresa Rzatki, Maria Helena Tomaz, Marlene de Fáveri, Marlene Torrinelli,
40 Paulo Henrique Xavier de Souza, Pio Campos Filho, Rogério de Aguiar, Sebastião Iberes

.....
PRESIDENTE

.....
SECRETÁRIO:

Fl. 222

1 Lopes Melo, Carlos A. Paiva Sampaio, Sandra Meyer Nunes e Volney Coelho Vincence;
2 votaram contra o parecer: Antônio Heronaldo de Sousa, Antônio Vargas Sant'Anna, Júlio
3 Silva Dias, Arnaldo José de Lima, Cecília Just Milanez Coelho, Dario Nolli, Darlan Laurício
4 Matte, Diego Didimo L. de Oliveira, Fernando Deeke Sasse, Hélio Roesler, Marcus
5 Tomasi, Luiz Gonzaga Monteiro, Leandro da Silva, Andrey Pestana de Farias, Marcelo da
6 Silva Hounsell, Roberto Ubertino R. Júnior, Pedro Bertemes Filho e Rubens Araújo de
7 Oliveira. Votada a matéria, o senhor Presidente recolocou em votação o parecer de vista
8 do conselheiro Pio Campos Filho relativo ao **PROCESSO Nº 410/2009** (origem:
9 CEAD/UDESC; interessado: Prof. Estevão Roberto Ribeiro – Diretor Geral do
10 CEAD/UDESC; assunto: Requer reconsideração da decisão do CONSUNI que anulou o
11 Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2008 para a área de Educação/ Metodologia em
12 Educação a Distância do CEAD), cuja votação anterior havia sido anulada por falta de
13 "quorum", mas antes solicitou ao conselheiro que fizesse a leitura do voto. Com a palavra,
14 o conselheiro Pio Campos Filho leu o seguinte voto: "Acolho o presente pedido de
15 reconsideração e recomendo a anulação da decisão do CONSUNI da data de 18.12.08
16 relativa ao Processo nº 10604/2008 e recomendo ainda a reabertura do citado processo
17 para que o mesmo, após atendido o artigo 40 do Regimento Interno do CONSUNI, retorne
18 a este Conselho para julgamento do mérito". Lido o voto, o parecer do conselheiro Pio
19 Campos Filho foi colocado em votação e aprovado por maioria de votos, com a seguinte
20 votação nominal: votos favoráveis ao parecer: Amauri Bogo, Antônio Heronaldo de Sousa,
21 Antônio Vargas Sant'Anna, Antônio W. L. da Silva, Júlio Silva Dias, Arlindo Costa, Arnaldo
22 José de Lima, Cecília Just Milanez, Claudio Roberto Ronchi, Cleuzir da Luz, Dario Nolli,
23 Henrique Germano Döege; Diego Didimo L. de Oliveira; Itamar Ribeiro Gomes; Edino
24 Mariano L. Fernandes, Estevão Roberto Ribeiro, Fernando Deeke Sasse, Fernando Souza
25 Conceição, Gilberto Michels, Ivânia A. M. de Jesus, Jorge Luiz Ramella, José Albino Piva
26 Leão, Marcus Tomasi, Luiz Gonzaga Monteiro, Leandro da Silva, Andrey Pestana de
27 Farias, Luzia Raquel Alves Figênio, Maria Teresa Rzatki, Maria Helena Tomaz, Marlene
28 Torrinelli, Paulo Henrique Xavier de Souza, Pedro Bertemes Filho, Pio Campos Filho,
29 Rubens Araújo de Oliveira, Sebastião Iberes Lopes Melo, Carlos A. Paiva Sampaio,
30 Sandra Meyer Nunes e Volney Coelho Vincence; votaram contra o parecer: Darlan
31 Laurício Matte, Gisela Eggert Steindel, Hélio Roesler, Maria Paula C. Marimon, Marcelo da
32 Silva Hounsell, Marlene de Fáveri, Roberto Ubertino R. Júnior e Rogério de Aguiar; 18)
33 **PROCESSO Nº 004/2009**; origem: UDESC; interessado: Marilda Todescat; assunto:
34 Solicita revisão das provas escrita, didática e de títulos referentes ao Concurso Público
35 Edital nº 01/2008 – CEAD; relator: conselheiro Jaime Antônio de Almeida. Dada a
36 ausência do relator à sessão, a análise e deliberação da matéria ficaram prejudicadas.
37 Votados os processos, o senhor Presidente informou que, na condição de Reitor, iria
38 constituir comissão para promover correções e ajustes no Plano de Carreiras da UDESC.
39 Disse, ainda, que, embora a legislação não determinasse que tal comissão tivesse que ser
40 constituída pelo CONSUNI, fez questão de comunicar o assunto a este Conselho para dar

